



PORTARIA Nº 118/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 30, *caput*, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, destinado a atender as demandas da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos do art. 30, *caput*, da Lei 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.001450/2026-55

-SIGNED/AMAZONASTUR;

II – CONTRATAR o objeto em favor da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80, pelo valor global de R\$ 164.089,49 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

www.amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

amazonastur.imprensa@gmail.com
Fone: (92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350; Bairro:
Tarumã; CEP: 69041-000



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9D1A.D62E.460E.F3D2/E5BDFC58>
Código verificador: **9D1A.D62E.460E.F3D2** CRC: **E5BDFC58**